

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****Nº 054/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, filial localizada na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE CEP 49.040-580, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.207.888/0001-78, com sede na Avenida Marginal, 815, Térreo, Rosa Elze, São Cristóvão, SE, CEP 49.100-000, neste ato representada por **Antonio Vasco Pereira Filho**, portador da C.I. 151.770 SSP/SE, CPF 038.860.935-49, residente e domiciliado na Laudicea Ferreira Andrade, 31, Loteamento Parque dos Coqueiros, Bairro: Inácio Barbosa, CEP 49040-730, Aracaju/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de contrato celebrado em 08 de fevereiro de 2023, o Contrato em referência, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Vigilância, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

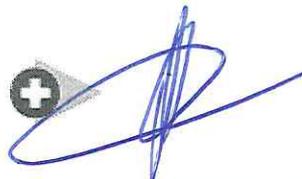
Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em referência, para prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 08 de agosto de 2023, a se findar em 05 de novembro de 2023 ou até que se conclua o processo seletivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2023.





Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

Jose Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

SAGEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

Jose Saniara Gois Junior  
CPF: 424.459.065-04/RG: 682.638 SSP/SE  
SAGEL - Gerente Comercial

NOME:

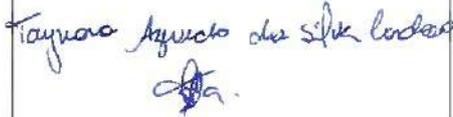
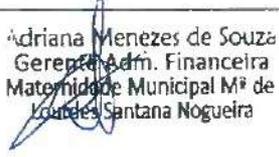
CPF:

NOME:

CPF:



	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.002	<b>REVISÃO: 02</b> <b>PÁGINA: 1/1</b>

DE: MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA – ARACAJU/SE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI	CNPJ: 16.207.888/0001-78
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR nº 54/2023, firmado entre o FORNECEDOR SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI e a INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, para formalização, a partir de 08 de agosto de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias ou até que se conclua o processo seletivo;</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 11 de agosto de 2023.</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	 Adriana Menezes de Souza Gerente Adm. Financeira Maternidade Municipal Mª de Lourdes Santana Nogueira



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**  
**CNPJ: 16.207.888/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:33 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **FBEA.7126.D8F1.679E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU**  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	SACEL SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI		
<b>Nome Fantasia:</b>	(não informado)	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	São Cristóvão	<b>Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:</b>	Juridica / 16.207.888/0001-78
<b>Data da Emissão:</b>	17/07/2023 08:54	<b>Data de Validade:</b>	* 16/08/2023 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0003567851 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 7282761850 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



## MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

Coordenadoria de Fiscalização de Tributos - Rua José de Alencar Cardoso, nº 520 -  
Centro - 49.100-000 Telefone: (79) 3261-1482 Ramal 208



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

Emissão (Horário de Brasília)

**17/07/2023 08:56:07**

Validade (Horário de Brasília)

**15/09/2023 08:56:07**

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social

**SACEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**

CPF/CNPJ

**16.207.888/0001-78**

Inscrição Municipal

-

Fone/Fax

**(79) 3257-1244**

E-mail

**contabilidade@sacel.com.br**

Endereço

**Avenida Marginal, 815, AV. MARGINAL, ROSA ELZE - São Cristóvão - SE - 49100-000**

#### DADOS DA CERTIDÃO

Número do Documento

**8020**

Código de Validação

**1C9B.A0BA.2000.425D.9C72.447D.D319.17A2**

Ressalvado o direito de o MUNICÍPIO de SÃO CRISTÓVÃO cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas nos termos do art. 108 da Lei 10/2009, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas ao ISSQN administrado pela Fazenda Pública do Município.

A validade deste documento é de 60 dias, contados a partir de sua emissão, conforme art. 108, Parágrafo único, da referida Lei.

A Certidão Negativa ora fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriormente a data de sua expedição.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://saocristovaose.webiss.com.br/>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.207.888/0001-78  
**Razão Social:** SACEL SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA  
**Endereço:** AV MARGINAL 815 TERREO / ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2023 a 14/08/2023

**Certificação Número:** 2023071602423680316813

Informação obtida em 18/07/2023 08:44:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.207.888/0001-78

Certidão nº: 30919524/2023

Expedição: 29/06/2023, às 10:37:06

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.207.888/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o Processo Seletivo foi cancelado, solicita-se a aprovação do Aditivo de Prazo, de forma excepcional, de mais 90 (noventa) dias ou até que se conclua o processo seletivo, visando a continuidade da prestação de serviço da Vigilância Patrimonial Armada imprescindível ao serviço.

Rita de Cássia Leal de Souza

Diretora Geral - INTS

Maternidade Municipal Lourdes Nogueira